

---

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



## **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2022-2025**

**TERRA BOA-PARANÁ**

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1. APRESENTAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....                                  | 3  |
| 2. IDENTIFICAÇÃO.....  | 4  |
| 3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....   | 7  |
| 4. POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....  | 18 |
| 4.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....  | 19 |
| 4.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL .....   | 26 |
| 4.3 INFORMAÇÃO GERAL .....   | 29 |
| 5 OBJETIVOS.....   | 31 |
| 6. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS.....   | 32 |
| 7. PRIORIDADES DELIBERADAS NA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2021..... | 33 |
| 8. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS.....   | 36 |
| 9. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....  | 44 |
| 10. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS.....   | 45 |
| 11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....   | 51 |
| 12. PARECER DO CONSELHO.....   | 52 |
| 13. REFERÊNCIAS.....   | 53 |

## **1. APRESENTAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS vem se consolidando no município de Terra Boa ao longo dos anos, efetivando-se enquanto política pública não contributiva de seguridade social, garantindo acesso aos direitos socioassistenciais e provendo proteção social em áreas de maior vulnerabilidade e risco social da cidade.

O Plano Municipal de Assistência Social constitui como instrumento de gestão da Política de Assistência Social no município. Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão.

Ainda de acordo com a PNAS/2004, “O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo”. Desta forma, o Plano Municipal de Assistência Social constitui-se como instrumento estratégico, possibilitando o ajuste das intervenções entre as esferas estaduais e municipais e sua coerência com a Política Nacional de Assistência Social. É salutar destacar que a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, baseou-se nas diretrizes apresentadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, do Pacto de Aprimoramento do SUAS, de acordo com o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026), assim como das diretrizes orçamentárias elencadas no Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Este plano será apreciado pelo CMAS, o qual emitirá parecer referente ao mesmo, posteriormente este documento será disponibilizado tornando-se de acesso público, garantindo o processo democrático de construção da Política Pública de Assistência Social.

Por fim, a estrutura deste plano comporta, em especial: dados gerais do município; caracterização da rede de assistência; os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

## 2-IDENTIFICAÇÃO

Objeto: Plano Municipal de Assistência Social  
Período de abrangência: 2022 a 2025

### RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

| Nome                            | Escolaridade             | Função/cargo  | Vínculo ou Representação             |
|---------------------------------|--------------------------|---|--------------------------------------|
| Rozângela Cavallini de Moura    | Ensino Superior Completo | Secretária Municipal de Assistência Social                        | Órgão Gestor                         |
| Maria Zelia Ferreira Pietraroia | Ensino Superior Completo | Diretora da Secretaria de Assistência Social                      | Órgão Gestor                         |
| Eliane Cristina Caetano de Melo | Ensino superior completo | Coordenadora do CRAS  | CRAS                                 |
| Sueli Bovo                      | Ensino superior completo | Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso                    | Política do Idoso                    |
| Valdir de Souza Barros          | Ensino superior completo | Coordenadora do Centro de convivência da Criança e do Adolescente | Política da Criança e do Adolescente |
| Silvia Maria Cezario Castilho   | Ensino superior completo | Secretaria Executiva dos Conselhos                                | Controle Social                      |

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

Prefeito Municipal : Edmilson Pedro de Moura

Mandato do Prefeito (a): Início :01/ 01/2021 Término: 31/12/ 2024

Endereço da Prefeitura: Rua Presidente Tancredo Neves, 240

CEP:87240-000 Telefone: (44) 3641-8000

Site: terraboa.pr.gov.br

## **ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor: Rozângela Cavallini de Moura

Endereço: Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves. 240

CEP: 87.240-000 Telefone: (44) 3641-8003

E-mail: [social@terraboa.pr.gov.br](mailto:social@terraboa.pr.gov.br)

## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Número do CNPJ: 13.653.021/0001-58

Número da Lei de Criação: 556/1995 Data de Criação: 20/12/1995

Publicação: 22/12/1995

Número do Decreto que Regulamenta o Fundo: Decreto Nº 604/98 de 19/11/98

Nome do ordenador (a) de despesas do FMAS: Edmilson Pedro de Moura

Lotação: Prefeitura Municipal de Terra Boa/PR.

Fonte de Recursos: Municipal, Estadual e Federal.

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Instituído pela Lei de Criação: 557 de 20 de dezembro de 1995 e

Publicado: em 22 de dezembro de 1995

Endereço: Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240

CEP: 87.240-000

Telefone: (44) 3641-8019

E-mail: [conselhos@terraboa.pr.gov.br](mailto:conselhos@terraboa.pr.gov.br)

Nome do Presidente: **Giselle Cristina Comar Carlos**

Nome da Secretaria Executiva: Silvia Maria

Cezário Castilho dos Santos

Número total de membros: 12 membros

Sendo 06 titulares e 06 Suplentes

*O Conselho foi nomeado com base legal na Lei Municipal n. 1.618 de 15 de Julho de 2020 através do Decreto n. 3.194 de 15 de Julho de 2022.*

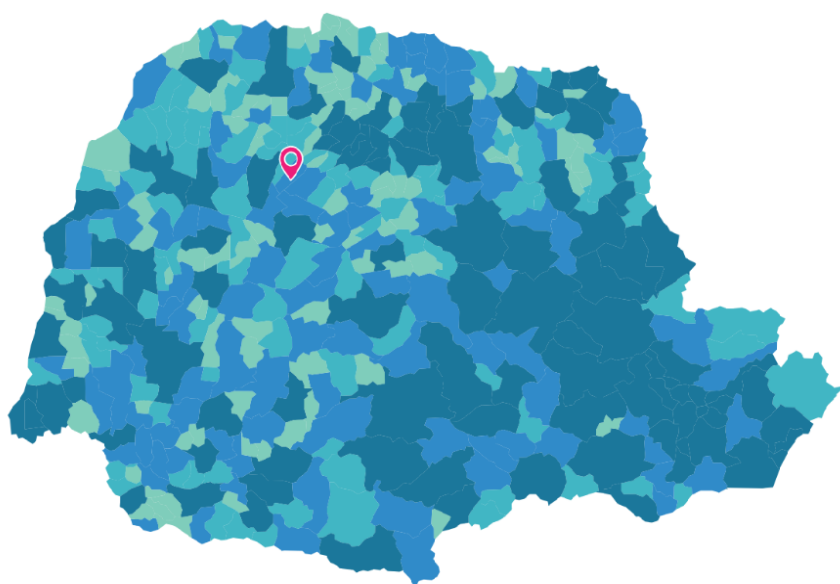
### **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| 2022 a 2024              | NOME                                | REPRESENTATIVIDADE        | TITULARIDADE        |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| <b>Governamental</b>     | Rozangela Cavallini de Moura        | Assistência social        | Titular             |
|                          | Maria Zelia Ferreira Pietraroia     | Habitação                 | Suplente            |
|                          | Sonia Ribeiro de A. Blasques        | Educação                  | Titular             |
|                          | Marcos Martareli                    | Educação                  | Titular             |
|                          | Gisele Cristina Comar Carlos        | Saúde                     | Titular             |
|                          | Nayara Dias Miranda                 | Finanças                  | Titular             |
|                          | <b>NOME</b>                         | <b>REPRESENTATIVIDADE</b> | <b>TITULARIDADE</b> |
| <b>Não Governamental</b> | Sidneia da Silva Ribeiro            | Usuário do Serviço        | Titular             |
|                          | Cleonice dos Santos Marinho         | Usuário do Serviço        | Suplente            |
|                          | Lucinéia Ponciano Felhauer          | Trabalhadores do Setor    | Titular             |
|                          | Cristiane Borba Morcino De Oliveira | Trabalhadores do Setor    | Suplente            |
|                          | Roselaine de Fátima Maina Bento     | Prestador de Serviço      | Titular             |
|                          | Marcia Elena Lourenço Mari          | Prestador de Serviço      | Suplente            |

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade o planejamento e a execução de políticas sociais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população destinatária da Assistência Social no Município, cabendo-lhe especificamente:

### 3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

#### Aspecto Territorial



#### LIMITES DO MUNICÍPIO



FONTE: IPARDES

NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

## INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



**POPULAÇÃO ESTIMADA**  
IBGE 2021  
**17.304**

**RURAL**



**URBANA**



**PORTE**



**Pequeno Porte I**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2010

Fonte Relatório de Programas Sociais do Ministério da Cidadania junho /2022

### INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS - 2021

| HISTÓRICO                            | INFORMAÇÃO         |
|--------------------------------------|--------------------|
| Origem do município - Desmembramento | Engenheiro Beltrão |
| Data de instalação do município (1)  | 11/12/1955         |
| Data de comemoração do município     | 11 de dezembro     |

FONTE: Prefeitura

(1) Data em que o município foi instalado, independe da data de criação do mesmo, que é através de decreto, lei ou decreto-lei.

### ÁREA TERRITORIAL E DISTÂNCIA À CAPITAL - 2021

| TERRITÓRIO                            | INFORMAÇÃO | UNIDADE |
|---------------------------------------|------------|---------|
| Área territorial                      | 324,293    | km²     |
| Distância da sede municipal à capital | 481,94     | km      |

FONTE: IAT (Área), SEIL (Distância)

Fonte: Caderno Estatístico Município de Terra Boa- IPARDES/setembro 2022

Compõe-se de Área Urbana, Rural e um Distrito denominado Malu. Limita-se ao Norte Com: Dr. Camargo, Ivatuba e Ourizona; ao Sul com: Araruna e Peabiru; Leste: Engenheiro Beltrão e Oeste: Jussara. Localizado na Mesorregião Centro-Ocidental No Norte Novíssimo do Paraná, Microrregião Homogênea, Compõe a Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão (COMCAM) Composta pelos Municípios Integrantes, que São: Araruna, Barbosa Ferraz, Boa



Esperança, Campina da Lagoa, Altamira, Iretama, Roncador Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre.

## **BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR.**



Número de domicílios: IBGE 2010 – 5.440  
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM) – 2010:  
IPDM – Emprego, Renda: 0,5944.  
IPDM – Educação: 0,8475  
IPDM – Saúde: 0,8755  
IPDM – GERAL: 0,7725

### **ASPECTOS HISTÓRICOS:**

Região onde hoje se situa o Município de Terra Boa era uma área totalmente coberta pela floresta, que pertencia à Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná, assim como todo o Norte e Noroeste do Paraná.

Por volta de 1950 houve a fundação do patrimônio de Terra Boa, o qual recebeu este nome devido à fertilidade do solo de “terra roxa”, tão própria para o

cultivo do café e de cereais. Na Região predomina o clima tropical e subtropical, também bastante propício para essas culturas.

Com o início da colonização vieram pessoas de muitos Estados Brasileiros, como paulistas, catarinenses, rio-grandenses, baianos, alagoanos, pernambucanos, mineiros, cearenses, paraibanos, etc. Também imigrantes italianos, japoneses, espanhóis, alemães, poloneses ou seus descendentes. Trouxeram consigo suas esperanças e a força de seu trabalho. Vinham principalmente para plantar cafés em pequenas propriedades, adquiridas à prestação.

Os registros mostram que foram João Celestino e seus filhos os primeiros moradores do patrimônio, tendo eles chegado em 1951. Logo em seguida vieram Artur Marques, Francisco Mariano, Manuel Evaristo da Silva, sendo o último comerciante e os demais agricultores.

O patrimônio foi elevado à categoria de município em 13/07/55 através da Lei 2.411, desmembrando-se do município de Engenheiro Beltrão.

Ainda no mesmo ano aconteceram as eleições municipais, sendo Carlos Marcondes a pessoa escolhida, através do voto, para exercer a função de primeiro Prefeito de Terra Boa, tomando posse no dia 14/12/55.

O aniversário de Terra Boa sempre foi comemorado no dia 11 de dezembro, sendo esta, portanto, uma data simbólica. Mas, a partir do ano de 2011, de acordo com a Lei Municipal nº 1.068/2011, passou a ser comemorado no dia 13 de julho, data de sua Emancipação Política.

## **ECONOMIA**

Em 2020, o salário médio mensal era de 1.7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 29.6%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 377 de 399 e 52 de 399, respectivamente.

Referente às atividades econômicas, tem-se a pontuar, conforme os dados da Prefeitura Municipal:

- Estrutura Agrária: Minifúndios. Propriedades com avançado uso de tecnologia, com o incremento de mecanização e adubação.
- Agricultura: Cultivam no Município os seguintes produtos: soja, milho,

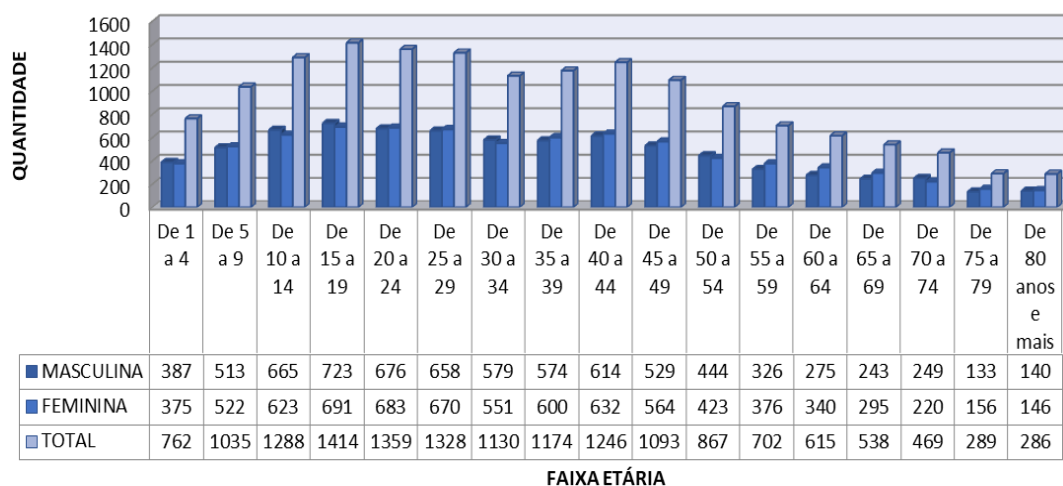
cana-de-açúcar, café, mandioca, feijão, arroz e trigo. Destaca-se também a Horticultura, pois temos no nosso Município a Feira do Produtor que funciona três dias na semana. É sustentada por pequenos agricultores de grande tradição na atividade além de uma Agrovila e duas Vilas Rurais: Vila Rural Nova Jerusalém e a Vila Rural Recanto Verde.

- Pecuária: Bastante diversificada apresentando rebanhos bovinos para corte e leite, além de ovinos e caprinos.
- Sericicultura: Atividade que está mais voltada para a Agricultura Familiar, excetuando os meses de inverno, permite renda mensal aos pequenos agricultores. É de extrema importância para a fixação da população na zona rural.
- Avicultura: Está se tornando o grande potencial econômico do Município. Terra Boa concluiu o ano de 2012 com 48 criadores, totalizando 150 aviários, com uma produção anual de aproximadamente 17.000.000 (dezesete milhões de aves). A capacidade média das instalações, que era de 18.000 aves, passou para 33.000 aves. O regime de criação é integrado com os abatedouros, os principais Coroaves e Canção, este último com uma unidade de abate instalada no município.
- Agroindústria: É uma atividade importante no município produzindo diferentes derivados da cadeia produtiva. Docican – Indústria de derivados de cana-de-açúcar; Amafil e Mandiosti – derivados de mandioca; Laticínios Unileite e Vidativa – derivados do leite. Destacam-se também as torrefações de café, onde o pequeno produtor está agregando valor ao seu produto.
- Laticínios: Unileite – Associação de Pequenos Produtores de Leite e Vidativa – Laticínio Particular.

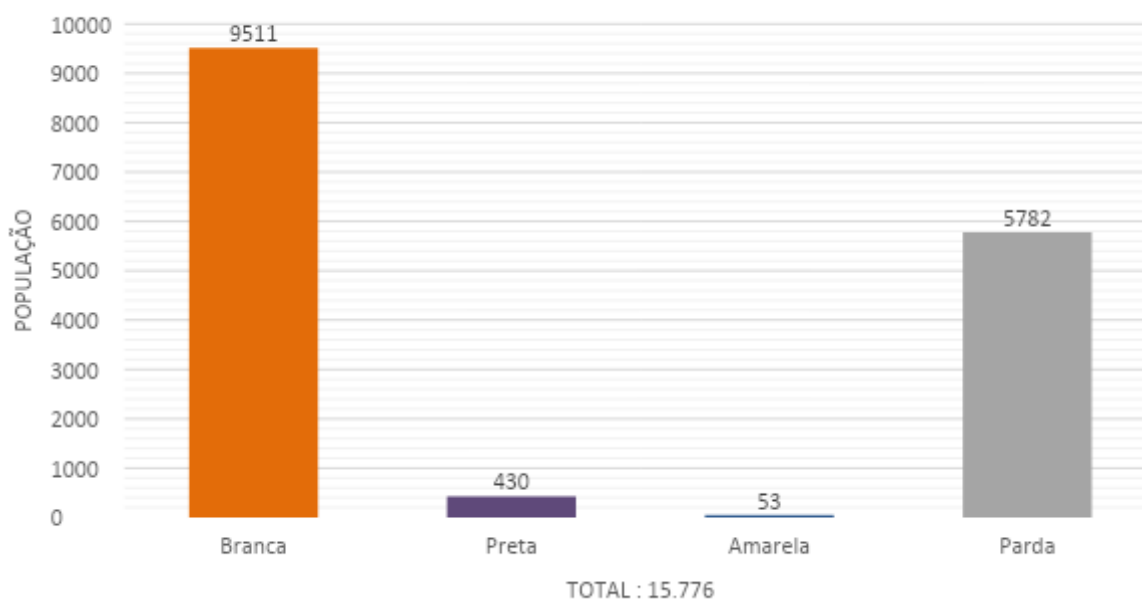
## **CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO**

A população está distribuída entre a zona urbana e a rural, com maior concentração na zona urbana. Cidade com IDH entre médio e baixo, com densidade demográfica (hab./km<sup>2</sup>) de 50,86 a população de Terra Boa mantém, de modo geral, as características da população brasileira conforme pode-se observar nas tabelas abaixo

## POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDA FAIXA ETÁRIA E SEXO - 2010



## POPULAÇÃO CENSITÁRIA COR / RAÇA 2010



A população do município de Terra Boa ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,75% ao ano, passando de 14.641 para 15.776 habitantes. A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 76,35% e em 2010 passou a representar 82,73% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada a ampliação da população idosa que, em

termos anuais, cresceu 2,8% em média. Em 2000, este grupo representava 11,3% da população, já em 2010 detinha 13,9% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-1,9% ao ano). Crianças e jovens detinham 27,0% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 3.952 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 20,7% da população, totalizando 3.266 habitantes.

O Censo Demográfico aponta para o fato de que 10.181 habitantes (dos 15.776) do município de Terra Boa residem em domicílios onde o responsável recebe até dois salários mínimos. Quanto aos níveis de pobreza, o Censo IBGE de 2010 indica que o município conta com 142 pessoas em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R \$70,00. Isto significa que 0,9% da população municipal viviam nesta situação. Do total de extremamente pobres, 04 (2,7%) vivem no meio rural e 138 (97,3%) no meio urbano. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelam ainda que o fornecimento de energia elétrica estava 99,97% dos domicílios urbanos, água encanada em 99,32% e a coleta de lixo em 100% da população urbana do município. Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 7,9%. Na área urbana, a taxa era de 7,7% e na zona rural era de 8,9%.

Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 0,8%. Segundo dados do Censo Demográfico e do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho. Os dados permitem conhecer a inserção ou não das pessoas no mercado de trabalho. O percentual de pessoas de referência do domicílio desempregada no município é de 1,4% e é menor que a do Estado. A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 59,5% tinham carteira assinada, 18,1% não tinham carteira assinada, 15,3% atuam por conta própria e 2,8% de empregadores, servidores públicos representavam 2,5% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 1,8% dos ocupados. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 36,9% no mesmo período. Indústria de Transformação foi o setor com maior volume de empregos formais, com 2.360 postos de trabalho, seguido pelo setor de Administração Pública com 515 postos em 2010.

Embora este dado ainda seja extremamente significativo no sentido de apontar a faixa de renda da grande maioria dos habitantes do município, podemos verificar que houve melhoria da renda em muitos domicílios, uma vez que o “Mapa da Pobreza”/IPARDES/1997 trazia a informação de que 77,01 % dos domicílios urbanos e 85,31 % dos domicílios rurais estavam incluídos entre aqueles cujo chefe se enquadra na faixa de renda de até 1 salários mínimos. A melhoria deste indicador de renda deve-se provavelmente ao fato da significativa ampliação da oferta de empregos em pequenas indústrias (especialmente de confecção) instaladas no município nos últimos anos. Deve-se ainda ao fato da Escola Profissionalizante ter realizado importante trabalho na qualificação de mão de obra de jovens e adultos para este segmento do mercado de trabalho. Outro indicador importante se refere ao fato de que 69,5 % de todas as crianças e adolescentes, na faixa etária entre 0 a 15 anos de idade, residem em domicílios cujo chefe recebe renda de até 2 salários mínimos.

## **EDUCAÇÃO**

Terra Boa, no âmbito da Educação Infantil, os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos – Fase I, está sob a responsabilidade do município. Os Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, a Educação de Jovens e Adultos – Fase II e a Educação Especial atendida na Escola Estadual Especial João Paulo II é incumbência do estado. Já o Ensino Superior e os cursos de Pós-Graduação são fornecidos por Instituições de Ensino particulares.

## Estabelecimento de Ensino na Educação básica

### MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA SEGUNDO A MODALIDADE E A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2021

| MODALIDADE DE ENSINO                   | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL | PARTICULAR | TOTAL |
|--|---------|----------|-----------|------------|-------|
| Educação infantil                      | -       | -        | 5         | 2          | 7     |
| Creche                                 | -       | -        | 3         | 1          | 4     |
| Pré-escolar                            | -       | -        | 2         | 2          | 4     |
| Ensino fundamental                     | -       | 2        | 6         | 2          | 10    |
| Ensino médio                           | -       | 1        | -         | 1          | 2     |
| Educação profissional                  | -       | -        | -         | -          | -     |
| Educação especial - classes exclusivas | -       | -        | 1         | 1          | 2     |
| Educação de jovens e adultos (EJA)     | -       | 1        | 1         | 1          | 3     |
| Ensino fundamental                     | -       | 1        | 1         | 1          | 3     |
| Ensino médio                           | -       | 1        | -         | -          | 1     |
| <b>TOTAL</b>                           | -       | 4        | 10        | 2          | 16    |

FONTE: MEC/INEP

NOTA: A soma das parcelas pode divergir do total do Estado em razão de que um estabelecimento pode oferecer mais de uma modalidade de ensino, conforme a Sinopse Estatística da Educação Básica, divulgada pela fonte (INEP).

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA SEGUNDO A MODALIDADE DE ENSINO E A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2021

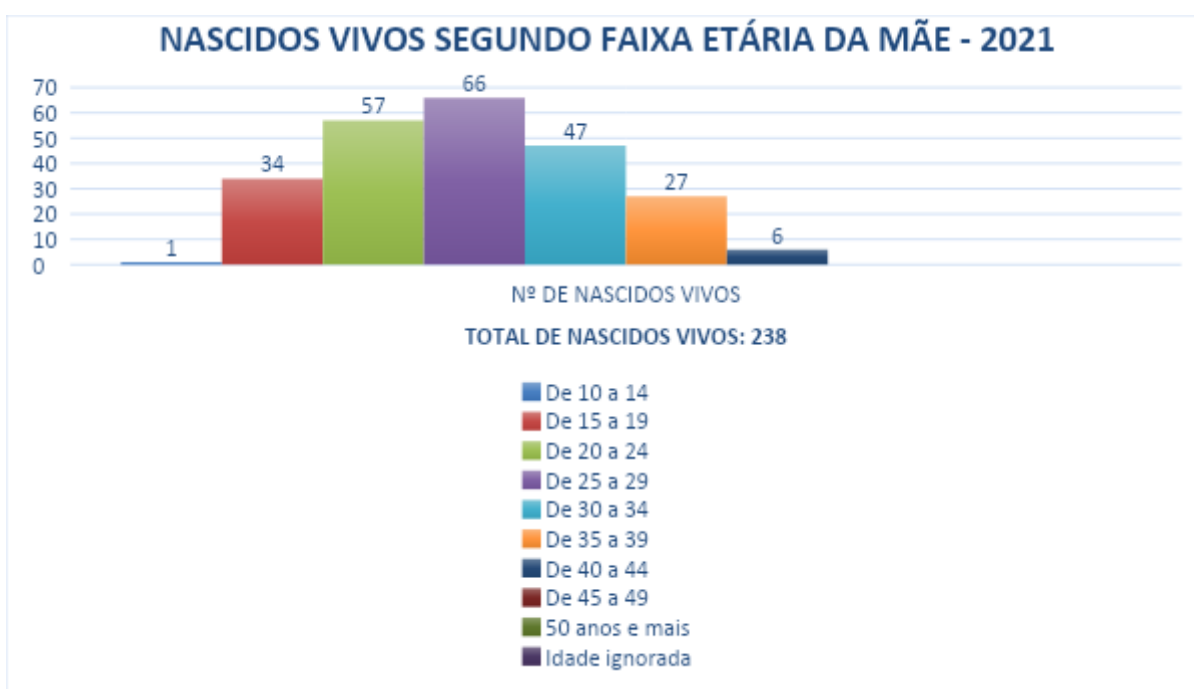
| MODALIDADE DE ENSINO                   | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL | PARTICULAR | TOTAL |
|--|---------|----------|-----------|------------|-------|
| Educação infantil                      | -       | -        | 860       | 28         | 888   |
| Creche                                 | -       | -        | 405       | 1          | 406   |
| Pré-escolar                            | -       | -        | 455       | 27         | 482   |
| Ensino fundamental                     | -       | 796      | 959       | 77         | 1.832 |
| Ensino médio                           | -       | 463      | -         | 29         | 492   |
| Educação profissional                  | -       | -        | -         | -          | -     |
| Educação especial - classes exclusivas | -       | -        | 10        | 57         | 67    |
| Educação de jovens e adultos (EJA)     | -       | 161      | 10        | 42         | 213   |
| Ensino fundamental                     | -       | 23       | 10        | 42         | 75    |
| Ensino médio                           | -       | 138      | -         | -          | 138   |
| <b>TOTAL</b>                           | -       | 1.420    | 1.829     | 176        | 3.425 |

FONTE: MEC/INEP

NOTA: O soma das parcelas pode divergir do total do Estado em razão de que um aluno pode estar matriculado em mais de uma modalidade de ensino, conforme a Sinopse Estatística da Educação Básica, divulgada pela fonte (INEP).

## SAÚDE

O Sistema Municipal de Saúde de Terra Boa, portanto, está integrado ao SUS, que preconiza a regionalização na prestação dos serviços de saúde e a hierarquização das atribuições, onde cada esfera governamental deve cumprir funções e competências específicas, porém articuladas entre si. O município conta com 4 Unidades Básicas de Saúde: Unidade Dr. Valdomiro Peres, Unidade Salvador Bráulio Molina, Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família Bartira Aparecida Naves Peres, Unidade Básica de Saúde Lázaro de Mattos Rodrigues (Distrito de Malu), 02 Hospital Municipal São Judas Tadeu e Irmandade Santa Casa São Vicente de Paula, 01 Centro de Atenção Psicossocial CAPS I- Mais Vida.

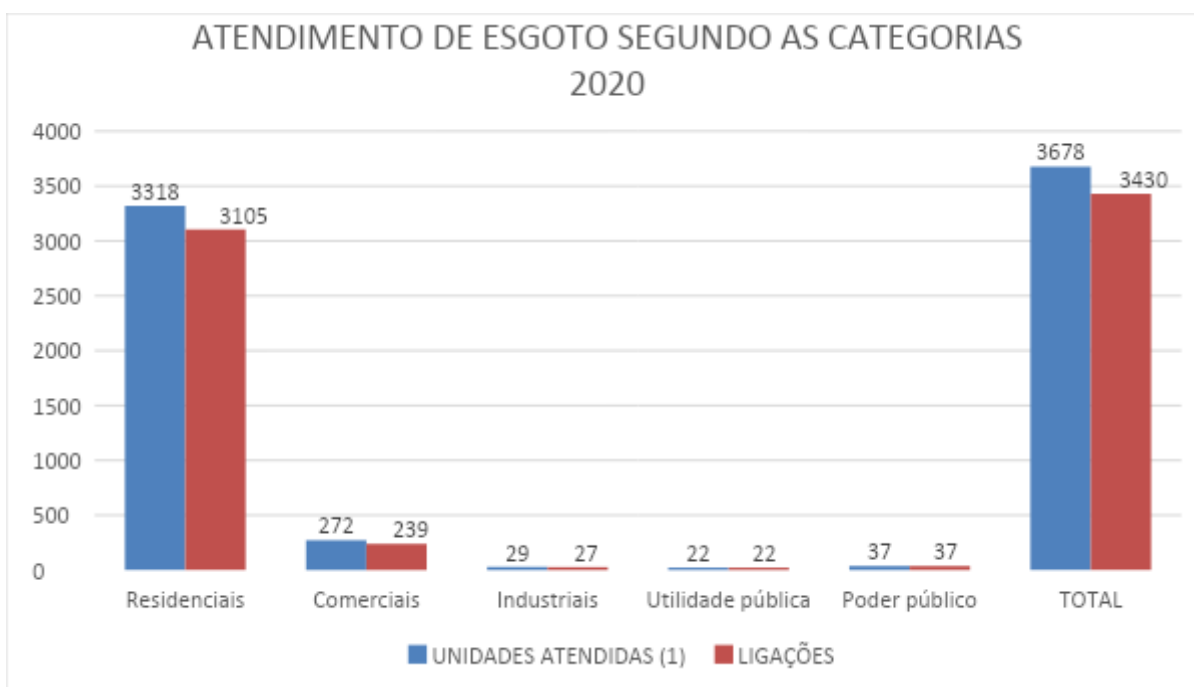


FONTE: MS/DATASUS NOTA: Não incluído os casos de local ignorado. Dados sujeitos a revisão pela fonte. Posição em 06 de setembro de 2022.



## SANEAMENTO BÁSICO

Em 2013 a gestão do saneamento básico em Terra Boa é administrada pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, através de celebração de convênio.



O lixo domiciliar é enviado ao aterro sanitário na cidade de Cianorte. O município conta com coleta seletiva de materiais recicláveis, a partir da associação de catadores, com apoio do poder público municipal. Em 9 de maio de 2013 foi sancionada a Lei Nº 1.214/2013 que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Terra Boa.

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado. A Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, com a aprovação da Política de Assistência Social, em 2004, e da Norma Operacional Básica - NOB-SUAS, em 2005, instituiu-se o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, como política de proteção social de caráter não contributivo. A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território

#### **4. POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A rede socioassistencial de Terra Boa é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município.

A seguir serão apresentados a rede socioassistencial que compõe a secretaria municipal de assistência, bem como dados de atendimentos, informações estas que são referência para a construção das metas, ações estratégicas e orçamentárias apresentadas neste plano.

#### **ÓRGÃO GESTOR**

A secretaria de Assistência Social enquanto órgão gestor tem a atribuição de ordenar as despesas, planejar, organizar, coordenar, monitorar, financiar e avaliar a execução da política de assistência social no município, dando ainda subsídios às

unidades de atendimento aos usuários, bem como, assessoramento aos mesmos no que se refere a atribuições de seus serviços, em projetos e execução de programas ofertados à população usuária.

O órgão gestor da Assistência Social realiza o planejamento e a execução das políticas sociais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população urbana e rural do município, em situação de vulnerabilidade e risco social nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no âmbito da Política de Assistência Social, Terra Boa é considerado de Pequeno Porte I, e está habilitado em Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, organizando seus serviços por níveis de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade em conformidade com Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011 e subsequente aprovação da Política de Assistência Social, em 2004, esta passou a ser considerado como um direito do cidadão e dever do Estado.

#### **4.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

##### **Centro de Referência em Assistência Social - CRAS**

CRAS JOÃO PAULO DA CRUZ

Endereço: RUA SILVIO CURIONE, 161

Telefone: (44) 3641-3744

Público Alvo: Famílias ou Indivíduos em situação de Vulnerabilidade e risco Social

Horário de atendimento: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00

A PSB, por meio do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, tem por objetivos a prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos e da fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnico-raciais, de gênero ou por deficiência, entre outras.

As ofertas da PSB são organizadas por meio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que tem como funções: gestão territorial da rede socioassistencial e a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

O PAIF tem como propósito fortalecer o papel protetivo das famílias, de maneira que sejam protagonistas sociais e capazes de responder pelas atribuições de sustento, guarda e educação de suas crianças, adolescentes e jovens, bem como garantir a proteção aos seus membros em situação de dependência, como idosos e pessoas com deficiência.

A seguir será apresentado números de atendimento e acompanhamento realizados pelos PAIF em âmbito municipal no ano de 2021, tem-se como referência em Março/2021 e comparativo com Maio/2022:

|   |              |
|---|--------------|
| Total de Famílias em Acompanhamento pelo PAIF                                       | 314 famílias |
| Novas famílias inseridas  | 07 famílias  |
| Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência (março/2021) | 916          |
| Visitas domiciliares  | 151          |
| Benefícios concedidos   | 150          |

fonte: RMA CRAS/2021 - Março de 2021

|   |              |
|---|--------------|
| Total de Famílias em Acompanhamento pelo PAIF                                       | 396 famílias |
| Novas famílias inseridas  | 00 famílias  |
| Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência (março/2021) | 956          |
| Visitas domiciliares  | 33           |
| Benefícios concedidos   | 400          |
| Idosos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos           | 30           |
| Adultos entre 18 a 59 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos   | 16           |

fonte: RMA CRAS/2021 - Maio de 2022

Ao analisar os dados de acompanhamento, observa-se uma constância na

quantidade de famílias acompanhadas, em ambos os meses de referência.

Em relação ao número de famílias em atendimento particularizado, percebe-se um número significativo de atendimentos, mantendo-se nos dois meses de referência de análise.

Observa-se registros de atividades grupais em 2022. Importante destacar que o período de pandemia impediu que atividades coletivas fossem desenvolvidas, sendo retomadas gradativamente. Percebe-se uma diminuição do número de participação dos usuários ou mesmo o não registro de participação, reflexo também deste período pandêmico, uma vez que as rotinas grupais foram suspensas aproximadamente há 02 anos. Sendo extremamente necessária a retomada de atividades coletivas.

Ao referir-se a Proteção Social Básica, o SUAS prevê ações de fortalecimento de vínculos comunitários, os quais são potencializados por meio de ações coletivas. A fragilidade de execução das mesmas, decorrente do período Pandêmico é um aspecto que necessita ser considerado no processo de planejamento e retomada das ações. Os dados demonstram que o Município tem retomado estas ações, atendendo o que preconiza o SUAS.

Outro dado refere-se às visitas domiciliares realizadas no âmbito do PAIF. Destaca-se como que mesmo no período da Pandemia as equipes mantiveram-se ativas, realizando as visitas domiciliares, bem como os atendimentos, conforme apresentado anteriormente. Ou seja, estas ações demonstram o caráter essencial da política de assistência social.

### **O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**

Nome: Centro de Convivência da Criança e Adolescente Antônio E Jaime

Mantovam Endereço: Avenida Melvin Jones Nº 1169

Telefone: (44) 3641-1425 / (44) 9.8455-7498

Público Alvo: Crianças e Adolescentes na faixa etária 07 a 15 anos

Horário de atendimento: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

|                           |  |
|---------------------------|--|
| Capacidade de atendimento | 200 usuários inseridos simultaneamente |
| Faixa etária              | 07 a 15 anos.                          |

Nome: Centro de Convivência – CECON, Lúcia e Lucílio Gobbi

Endereço: Rua Jaime Montovan, 127

Telefone: (44) 3641-1806

Público Alvo: Pessoas Idosas

Horário de atendimento: 08:00 às 11:30 e 13:00 as 17:00

|                           |  |
|---------------------------|--|
| Capacidade de Atendimento | 300 Usuários atendidos Simultaneamente |
| Faixa Etária              | Idosos                                 |

O Centro de Convivência do Idoso é um espaço que oferece diversas atividades gratuitas que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social para as pessoas acima de 60 anos.

O Equipamento executa o SCFV, que é desenvolvido a partir de ações preventivas e proativas, no sentido de complementar o trabalho realizado no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situação de risco social, além disso, fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração, troca de experiência, valorizando o sentido de vida coletiva, oferecendo à população do município que vivencia situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para a planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.

O período de Pandemia impactou de forma significativa em todas as atividades coletivas, entre elas o SCFV.

Outras atividades voltada a população idosa também são executada no Centro que consistem em socioeducativas, recreativa, esporte e lazer, inclusão social, grupo de sócio-recreativo e inclusão social (Alegria de Viver) grupos de

interação e promoção social ( Grupo das Abelhas, Amor de Crochê) Baile e Atividade Física.

### **Benefícios Eventuais**

São uma medida de proteção social de natureza temporária. Têm o intuito de prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade. São consideradas situações provisórias aquelas decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

Atualmente são formas de Benefícios Eventuais no Município:

Auxílio alimentação – Cesta Básica;  
Auxílio Natalidade;  
Auxílio Funeral;  
Kit básico de Higiene;  
Documentação Civil;  
Foto 3/4.

Destaca-se também

- ❖ Programa Aluguel Social LEI N° 1.649/2021, o qual tem a meta 10 famílias;
- ❖ Programa de Benefício Econômico Social, regulado no Município pela Lei 1.665/2021.

Conforme dados do RMA do CRAS, tem-se os seguintes números de concessão de benefícios a mérito de referência e análise:

|                       |     |
|-----------------------|-----|
| Benefícios concedidos | 150 |
|-----------------------|-----|

Março/2021.

|                       |     |
|-----------------------|-----|
| Benefícios concedidos | 400 |
|-----------------------|-----|

Maio/2022.

### **Cadastro Único e Auxílio Brasil**

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações

socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros.

Conforme a página oficial do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Renda e Cidadania:

O total de famílias inscritas no Cadastro Único de janeiro de 2022 era de 1.298 famílias, sendo 3.632 indivíduos cadastrados.

Considerando os dados de Março de 2022, tem-se os seguintes dados referente ao Auxílio Brasil:

- Benefício Médio Mensal - 189,97;
- Valor Repassado Mensal - R\$ 77.699,00;
- Famílias beneficiadas - 409;
- Total de Benefícios do Auxílio Brasil - 892.
  - BPI primeira infância - 95;
  - BSP superação da extrema pobreza - 207;
  - BCF composição familiar - 510;
  - BCOMP compensatório transitório - 80.

Benefício Extraordinário:

- Famílias - 384;
- Benefício médio mensal - R\$ 227,08;
- Valor Mensal Repassado - R\$87.200,00.

Auxílio Brasil + Benefício Extraordinário:

- Benefício médio mensal recebido pela família - R\$ 403,18;
- Valor mensal repassado - R\$ 164.899,00
- Valor anual repassado - R\$ 483.309,00

Estes dados são extremamente relevantes, uma vez que trata-se de público



prioritário de atendimento, em especial nos Serviços do PSB. No ano de 2021 o governo federal extinguiu o Programa Bolsa Família, realizando a transição destas famílias para o Auxílio Brasil. Tal mudança está ocorrendo entre o final de 2020 e início de 2021, desta forma, para os próximos anos o número de famílias, a seleção das mesmas e o acompanhamentos destas deverá acompanhar as orientações oriundas do Governo Federal.

A Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, utiliza o CadÚnico para incluir famílias no Programa Estadual de Transferência de Renda, que integra o “Nossa Gente Paraná”, o “Leite das Crianças” e o “Cartão Comida Boa”.

### Benefício de Prestação Continuada- BPC

O Benefício de Prestação Continuada- BPC da Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

## BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS  
PELA FONTE PAGADORA**  
JUNHO/2022

**231**



**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS  
DO BPC INSCRITOS NO  
CADASTRO ÚNICO**  
JUNHO/2022

**221**

### PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS DO BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO

JUNHO/2022

|                                    | Beneficiários | Repassado em<br>Junho/2022 | Repassado em 2022*      | Repassado em 2021       |
|------------------------------------|---------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Pessoas com<br/>Deficiência</b> | 127           | R\$ 155.136,80             | R\$ 917.484,80          | R\$ 1.769.916,48        |
| <b>Idosos</b>                      | 104           | R\$ 126.048,32             | R\$ 753.864,32          | R\$ 1.302.412,64        |
| <b>Total</b>                       | <b>231</b>    | <b>R\$ 281.185,12</b>      | <b>R\$ 1.671.349,12</b> | <b>R\$ 3.072.329,12</b> |

Destaca-se que o público do BPC, deve ser considerado nos planejamentos das ações de Assistência Social, em especial nos Serviços de PSB. Uma vez que trata-se de um público que apresenta em si uma condição de vulnerabilidade que precisa ser assistida no sentido de que não haja um agravamento de qualquer situação que provoque uma violação de direitos. O município apresenta um montante de 227 indivíduos potenciais para atendimento/acompanhamento do PAIF.

- **Programa CRIANÇA FELIZ**

**Público Alvo:** Gestante, crianças de até 3 (três) anos ou 6 (seis) anos e suas beneficiárias do Auxílio Brasil e famílias beneficiárias do BPC.

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| Meta de atendimento | 100 pessoas |
|---------------------|-------------|

Metodologia do programa consiste em atender famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral, possui caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais.

## **4.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

### **MEDIA COMPLEXIDADE**

Neste momento o Município não conta com unidade de CREAS - Centro de Referência em Assistência Social. Para atendimento da demanda de violências constitui-se uma equipe vinculada a gestão da secretaria de assistência social.

Cabe a esta equipe também o atendimento a medida socioeducativa, por meio do Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços À Comunidade (PSC).

Em relação à Medida Socioeducativa, a demanda é oriunda do sistema de justiça, desta forma o montante de atendimento fica condicionado à demanda encaminhada, conforme atos infracionais praticados por adolescentes em âmbito municipal.

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento à adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Também compõem a rede de atendimento de proteção social de média complexidade e a Unidade de Atendimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência desenvolvida pela APAE.

## **ALTA COMPLEXIDADE**

Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade: proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou, comunitário. O Município de Terra Boa conta com:

### **Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar**

O abrigo institucional é uma modalidade de acolhimento implantada e implementada pela Política de Assistência Social do Município, em consonância com as disposições do E.C.A. - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n.º 8.096/90, que prevê em seu Artigo 92, os seguintes princípios:

I - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar.

II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa.

III - atendimento personalizado e em pequenos grupos.

IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação.

V - não desmembramento de grupo de irmãos.

VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados.

VII - participação na vida da comunidade local.

VIII - preparação gradativa para o desligamento.

IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Considerando as legislações, a Casa Lar conta com Plano Político Pedagógico, bem como elabora o Plano Individual de Atendimento dos Acolhidos.

Na Casa Lar, são acolhidas crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino.

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Capacidade de atendimento simultâneo | 10 acolhidos |
|--------------------------------------|--------------|

### **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**

O Serviço de Acolhimento Familiar tem por objetivo acolher e atender crianças e adolescentes do Município de Terra Boa, que estejam em situação de risco pessoal ou social em razão de abandono, negligência familiar, violência ou opressão, garantindo proteção integral às crianças e adolescentes.

Constitui-se em guarda temporária subsidiada de crianças ou adolescentes, por famílias residentes neste município, que tenham interesse, e comprovadas as condições de recebê-los e mantê-los condignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação, alimentação, habitação e lazer, com o devido acompanhamento e assistência da Equipe da Proteção Social Especial de alta complexidade.

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Capacidade de atendimento simultâneo | 10 acolhidos |
|--------------------------------------|--------------|

### **Serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos**

Terra Boa conta hoje com 01 instituição conveniada, que recebe cofinanciamento da União e do Município para desenvolvimento deste serviço, e realiza também ações integradas a outros serviços da rede municipal de assistência social. No Asilo São Vicente de Paulo, são acolhidos idosos do sexo masculino com capacidade para 29 idosos.

### **4.3 INFORMAÇÃO GERAL**

#### **APOIO A COMUNIDADE**

##### **Unidade Portal da Cidadania**

Endereço: Avenida Melvin Jones, S/N

Telefone: (44) 3641-1425

Público Alvo: População em geral

Horário de atendimento: 08:00 às 11:30 e 13:00 as 17:00

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** É uma unidade de atendimento a população, presta os serviços como: Agência do Trabalhador, Instituído de Documentação Civil, Programa Banco Social, que atende os pequenos empreendedores formais ou informais, que necessitam de Capital de Giro e Investimento para crescer, Nota do Produtor entre outros serviços.

##### **Rede Privada de Assistência Social**

A Rede Privada de Assistência Social é composta por entidades e organizações não governamentais estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. Para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social.

→ APMI- Associação de Proteção á Maternidade e Infância de Terra Boa

→ APAE - Escola Especial João Paulo II

→ Asilo São Vicente de Paulo;

## **CONTROLE SOCIAL**

Uma das diretrizes da organização da Assistência Social é a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação e no controle dos serviços socioassistenciais em todos os níveis de governo. A participação popular pelo controle social é uma das características do Estado Democrático de Direito, no qual a população, mesmo após a escolha de seus representantes pelo voto, possui o objetivo de acompanhar, contribuir e fiscalizar a ação do agente público, visando à maior efetividade dos direitos fundamentais.

Com a Constituição Federal de 1988, que descentralizou o poder do Estado, veio a abertura para participação da sociedade civil onde o controle social é reconhecido como estratégia de gestão democrática, na formulação e controle das políticas públicas nos três níveis da administração pública. Essa participação popular se materializou na figura dos conselhos de direitos, previsto pela Carta Magna.

Os Conselhos de Assistência Social são instituições criadas por lei no âmbito do Poder Executivo com caráter deliberativo, ou seja, conforme o NOB/SUAS (BRASIL, 2012), eles normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social prestados pela rede socioassistencial, que inclui os equipamentos públicos e as entidades de assistência social.

Os conselhos são importante órgão fiscalizador do exercício do controle social, sua atuação deve contribuir para a modificação das relações sociais e políticas resgatando a soberania popular.

A secretaria municipal de assistência social de Terra Boa/Pr presta o apoio técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Também presta apoio técnico e financeiro para os seguintes conselhos de direitos:

- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-Lei Nº 1.618/2020;
- Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescentes -CMDCA-Lei 1.554/2019;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

- Conselho Municipal de Habitação,
- Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Conselho Municipal do Trabalho e Renda;

O Conselho Tutelar também está vinculado administrativamente à Secretaria de Assistência Social.

Localizado no seguinte endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 256.

Telefone: (44) 3641-1778 ou 8405-4747

Público Alvo: Crianças e Adolescentes 0 a 18 anos (incompletos)

Horário de atendimento: 08:00 às 11:30 e 13:00 as 17:00

## **5. OBJETIVOS**

### **Objetivo Geral**

Em conformidade com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, o objetivo do Plano Municipal de Assistência Social de Terra Boa - 2022-2025 é implementar e executar a Política Municipal de Assistência Social em conformidade com o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, garantindo condições para a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade e em risco pessoal.

### **Objetivos Específicos**

1. Manter as ofertas da Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial para garantir seu caráter universal e as provisões socioassistenciais necessárias à integralidade da proteção e ampliar ofertar conforme necessidade da população atendida;
2. Manter a concessão de benefícios eventuais ofertados à população do Município e ampliar com vistas ao maior acesso às provisões da Proteção Social Básica, conforme demanda da população atendida;

3. Manter e implementar ações relacionadas ao aprimoramento da Gestão do SUAS, da Proteção Social Básica, Especial e Vigilância Socioassistencial;
4. Implementar ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da educação do SUAS, efetivando aspectos da gestão do trabalho;
5. Garantir a efetivação do Controle Social na Política Municipal de Assistência Social;
6. Aperfeiçoar a relação do SUAS com as demais Políticas Públicas, Sistema de Justiça e com o Sistema de Garantia de Direitos;
7. Consolidar a atuação da assistência social na busca da integração ao mundo do Trabalho;

## **5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS**

### **Diretrizes que Referenciam a Construção do Plano**

O Plano Municipal de Assistência Social de Terra Boa 2022-2025 foi elaborado em conformidade com as normativas da política de assistência social, assim como de acordo com as diretrizes e prioridades elencadas no II PLANO DECENAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (2016/2026) “Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as”, as propostas do plano de governo vigente e as deliberações do processo conferencia.

- **DIRETRIZ 1– Universalização do SUAS:**

Tornar os serviços e benefícios socioassistenciais acessíveis, garantindo que sua qualificação e ampliação sejam orientadas pelo conhecimento e reconhecimento das diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios e das manifestações de desigualdades que expressam demandas no campo da proteção social não contributiva. (Plano Nacional de Assistência Social-2016/2026).



- DIRETRIZ 2 – Aperfeiçoamento Institucional Contínuo do SUAS

Buscar o contínuo aperfeiçoamento por meio da plena consolidação dos dispositivos de gestão do trabalho, de gestão da vigilância socioassistencial, da gestão orçamentária e financeira, do pacto federativo como forma de assegurar a integralidade da proteção social, com o comprometimento de todos os entes federados. (Plano Nacional de Assistência Social-2016/2026).

- DIRETRIZ 3 - Integração dos Dispositivos de Segurança de Renda

Definir e demarcar o lócus institucional da gestão do Cadastro Único e dos benefícios socioassistenciais continuados, eventuais e de transferência de renda, que fortaleça e faça jus aos seus papéis estratégicos e às necessidades e complexidades de sua gestão no âmbito do SUAS, integrados aos serviços socioassistenciais e aos registros nos sistemas de informação correspondentes.

- DIRETRIZ 4 – Gestão Democrática, Participativa e Transparente

Fortalecer e ampliar espaços de participação, pactuação, negociação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do SUAS e implementar política de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos. (Plano Nacional de Assistência Social-2016/2026).

- DIRETRIZ 5 – Integralidade da Proteção Socioassistencial

Definir e demarcar o lócus institucional da gestão do Cadastro Único e dos benefícios socioassistenciais continuados, eventuais e de transferência de renda, que fortaleça e faça jus aos seus papéis estratégicos e às necessidades e complexidades de sua gestão no âmbito do SUAS, integrados aos serviços socioassistenciais e aos registros nos sistemas de informação correspondentes. (Plano Nacional de Assistência Social-2016/2026).

## **7. PRIORIDADES DELIBERADAS NA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2021.**

**EIXO 1- A PROTEÇÃO SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA E O PRINCÍPIO DA EQUIDADE COMO PARADIGMA PARA A GESTÃO DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES**

| Nº | PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO  |
|----|---|
| 1  | Garantir a equipe mínima conforme NOB/RH nos equipamentos já existentes no município: CRAS e Centro de Convivência, bem como ampliar espaços, tais como Centros/Salões Comunitários e outros espaços de atividades nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social, para desenvolvimento de programas, projetos e ações socioeducativas e estender a cobertura do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), para as faixas etárias de 5 a 6 anos e de 15 a 17 anos.   |
| 2  | Garantir e ampliar a oferta dos benefícios eventuais, programas e projetos já existentes da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como implantar novos programas, exemplo o Programa de Melhoria de Residência no Município (reforma/ampliação e adaptações), para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social que demandam ações contínuas do SUAS, tais como crianças e adolescentes e mulheres em situação de violência/risco social, idosos e pessoas com deficiência. |

**EIXO 2- FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO COMO INSTRUMENTO PARA UMA GESTÃO DE COMPROMISSOS E CORRESPONSABILIDADES DOS ENTES FEDERATIVOS PARA A GARANTIA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS;**

| Nº | PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO   |
|----|--|
| 1  | Implantar no município o CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, garantindo a equipe mínima conforme NOB/RH, bem como o Serviço de Acolhimento Institucional Casa de Passagem no município, seja na modalidade governamental ou não governamental. |

|          |  |
|----------|--|
| <b>2</b> | Aumentar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social garantindo em lei percentual fixo de recursos próprios destinados a Política de Assistência Social, a fim de garantir a manutenção dos equipamentos e ampliação dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, bem como assegurar recursos para uma política de capacitação continuada aos trabalhadores do SUAS, assegurando a qualidade do atendimento e a otimização da gestão dos gastos públicos. |
|----------|--|

**EIXO 3 - CONTROLE SOCIAL: O LUGAR DA SOCIEDADE CIVIL NO SUAS E A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS;**

| Nº       | PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO   |
|----------|--|
| <b>1</b> | Ampliar a divulgação por meio das mídias sociais, imprensa falada e escrita, para promover o acesso a informação dos serviços, programas, projetos e benefícios, ofertados pela Política de Assistência Social, bem como do controle social, além de expandir a divulgação da destinação dos impostos de renda para os Fundos Municipais: da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, junto às empresas e a sociedade civil. |
| <b>2</b> | Fomentar a participação popular da sociedade civil por meio de organizações representativas (clubes de serviços, empresas, igrejas e outros segmentos), por meio de encontros, debates, fóruns e outros.   |

**EIXO - 4 GESTÃO E ACESSO ÀS SEGURANÇAS SOCIOASSISTENCIAIS E A ARTICULAÇÃO ENTRE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA COMO GARANTIAS DE DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL**

| Nº       | PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO   |
|----------|--|
| <b>1</b> | Fortalecer e potencializar a política da pessoa idosa e demais políticas públicas como as de trabalho, renda, economia solidária e empreendedorismo, buscando parcerias com outras políticas públicas e segmentos do terceiro setor. |

|          |  |
|----------|--|
| <b>2</b> | Fortalecer a intersectorialidade entre as Políticas Públicas Municipais como: Assistência Social, Saúde, Educação e outras, bem como os órgãos de garantia de direitos: Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e Conselhos de Direitos. De forma a garantir os direitos das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência em situação de violência. Para além implantar a Vigilância Socioassistencial no município, para estabelecer fluxos e protocolos de encaminhamento. |
|----------|--|

## **EIXO 5 -ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS.**

| <b>Nº</b> | <b>PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO</b>   |
|-----------|---|
| <b>1</b>  | Criar estratégias de planejamento com ações intersetoriais para o enfrentamento no contexto de Situações de Calamidade Pública e Emergências para minimizar os impactos na vida de crianças e adolescentes que se tornaram órfãos, pessoas que perderam seus empregos e famílias que se encontram em situação de maior vulnerabilidade em função também da crise econômica                                  |
| <b>2</b>  | Fortalecer o trabalho em rede, que concerne à organização ou adequação das ofertas de serviços, programas, projetos e benefício com articulação entre as políticas públicas e setoriais durante e após a emergência, em apoio à população afetadas por calamidades públicas e epidemiológicas para a garantia de meios necessários à sobrevivência, bem como a redução de vulnerabilidades e riscos sociais |

## **8. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS**

A fim de efetivar os objetivos apresentados neste Plano Municipal de Assistência Social, a seguir apresenta-se as ações estratégicas, que apresentam as metas e ações propostas para os próximos quatro anos de gestão do SUAS.

| DIRETRIZ: Universalização do SUAS:  |   |  |      |      |      |      |
|---|---|--|------|------|------|------|
| Objetivo: Manter as ofertas da Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial para garantir seu caráter universal e as provisões socioassistenciais necessárias à integralidade da proteção e ampliar a oferta conforme necessidade da população atendida. |   |  |      |      |      |      |
|   | Ação Estratégica  | Meta   | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 1   | Acompanhar, pelo PAIF, as famílias cadastradas no Cadastro Único, com per capita de até ½ salário mínimo, prioritariamente beneficiárias do PAB ou similares e BPC          | 10% das famílias acompanhadas pelo PAIF  | x    | x    | x    | x    |
| 2   | Realizar grupos de acompanhamento destinados aos beneficiários do programa Federal de transferência de renda - Auxílio Brasil, conforme demandas identificadas.             | Realizar os acompanhamentos em grupos  | x    | x    | x    | x    |
| 3   | Organizar a oferta de oficinas com família no âmbito do PAIF e desenvolvê-las na sede do CRAS e/ou descentralizadas nas comunidades.  | Realizar oficinas com famílias no âmbito do PAIF   | x    | x    | x    | x    |
| 4   | Dar continuidade nas ações de acolhida no âmbito do PAIF  | Manter acolhida  | x    | x    | x    | x    |
|   | Manter e Ampliar, por meio de atividades coletivas de caráter continuado (grupos e oficinas), o acompanhamento familiar do PAIF e demais serviços da rede socioassistencial | 50% de famílias participando regularmente e de grupos no âmbito do PAIF, ao final do quadriênio. |      |      |      |      |
| 5   | Definir ações comunitárias (palestras, eventos, eventos comunitário ) no âmbito do organizadas pelo PAIF  | Organizar as temáticas de acordo com as demandas apresentadas pelos                              | x    | x    | x    | x    |

|    |   |  |   |   |   |   |
|----|---|--|---|---|---|---|
|    |   | técnicos e usuários  |   |   |   |   |
|    | Oferta do SCFV para faixa etária de 15 a 17 anos  | Viabilizar   |   |   |   |   |
|    | Promover eventos e campanhas de mobilização para prevenção ao Uso de Drogas, Violência Contra Mulher, Violência Contra a Pessoa Idosa .   | Evento e campanha de mobilização, realizado ano a ano                              |   |   |   |   |
| 6  | Realizar campanha e atividades de combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes,  | Campanha de mobilização, realizado ano a ano                                       | x | x | x | x |
| 7  | Reordenar o SCFV, organizando protocolo de atendimento e acompanhamento realizados em conjunto com o CRAS e proteção social especial.   | Efetivar os reordenamento  | x | x | x | x |
| 8  | Dar continuidade a contratação de oficinairos e monitores para execução do SCFV;  | Manter as contratações   | x | x | x | x |
| 9  | Manter a oferta do SCFV com a aquisição de materiais para as oficinas conforme necessidades   | Aquisição dos materiais  | x | x | x | x |
| 10 | Realizar busca ativa do público prioritário do SCFV, bem como do público preferencial, realizando as inserções no SCFV conforme meta pactuada com o governo federal. (200 usuários) | Atingir percentual de inclusão de 50% (cinquenta por cento) do público prioritário | x | x | x | x |
| 12 | Avaliar a necessidade de ofertar ações do serviço de convivência Distrito de Malu   | Retomar a oferta do serviço de convivência no Distrito de Malu                     | x | x | x | x |

|    |   |   |   |   |   |   |
|----|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Realizar anualmente ações/mutirão de atualização do cadastro único na sede do CRAS e descentralizado na comunidade, bem como realizar divulgação da importância da atualização do cadastro único; | Atualizar cadastro único                      | x | x | x | x |
| 14 | Implantar a unidade de CREAS e designar profissional para coordenação do CREAS.   | Implantar o CREAS                             | x | x |   |   |
| 15 | Continuar ofertando o Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de acordo com a legislação e orientações;   | Manter a oferta do serviço                    | x | x | x | x |
| 17 | Manter a oferta do Serviço de Acolhimento Familiar.   | Ampliar a divulgação do Serviço               | x | x | x | x |
| 18 | Ampliar o número de famílias habilitadas ao acolhimento e manter a capacitação das mesmas.  | Desenvolver o Serviço de Acolhimento Familiar | x | x | x | x |
| 19 | Manter o termo de cooperação com Instituição para o acolhimento de idosos, bem como para pessoas com deficiência.   | Manter as vagas disponíveis para acolhimentos | x | x | x | x |
| 20 | Manter a oferta da modalidade de acolhimento institucional - CASA LAR.  | Manter o Serviço de Acolhimento Institucional | x | x | x | x |
| 21 | Substituir a forma da concessão do benefício eventual auxílio alimentação (cesta básica)  | Implantar o cartão auxílio alimentação        |   |   |   |   |

**DIRETRIZ: Integração dos Dispositivos de Segurança de Renda**

Objetivo: Consolidar a atuação da assistência social enquanto promotora da integração ao mundo do Trabalho;

| Ação Estratégica | Meta | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|------------------|------|------|------|------|------|
|------------------|------|------|------|------|------|

|   |  |                                       |   |   |   |   |
|---|--|---------------------------------------|---|---|---|---|
| 1 | Realizar a aquisição de cursos profissionalizantes;  | Adquirir os cursos                    | x |   | x |   |
| 2 | Realizar divulgação e busca ativa do público a ser inserido nos cursos profissionalizantes por meio da parceria com o Portal da Cidadania.   | Ofertar os cursos                     | x | x | x | x |
| 3 | Realizar o acompanhamento dos usuários inseridos nos cursos profissionalizantes, associando o acompanhamento/atendimento dos mesmos junto às ações do PAIF   | Acompanhar os usuários                | x | x | x | x |
| 4 | Realizar contatos/reuniões com empresas privadas a fim de propor parcerias para inserção dos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais, junto à agência do trabalhador em parceria com o Portal da Cidadania. | Realizar as parcerias                 | x | x | x | x |
| 5 | Divulgar cotidianamente de forma física e virtual as entrevistas, cursos profissionalizantes e toda a ação que exista no Município referente a inserção no Mundo do trabalho.  | Realizar as divulgações               | x | x | x | x |
| 6 | Estudar a viabilidade de implantar ações de incentivo a práticas de economia solidária.  | Implantar ações de economia solidária | x | x |   |   |

**DIRETRIZ: Aperfeiçoamento Institucional Contínuo do SUAS**

Objetivo: Manter e implementar ações relacionadas ao aprimoramento da Gestão do SUAS, da Proteção Social Básica, Especial e Vigilância Socioassistencial;

|   | Ação Estratégia   | Meta   | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|--|------|------|------|------|
| 1 | Aprimorar e Implantar Sistema Informatizado nas unidades de atendimento da Secretaria | Rede pública socioassistencial de atendimento da | x    | x    | x    | x    |



|   |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|---|
|   |   | PSB e PSE adequada  |   |   |   |   |
| 3 | Manter a elaboração sistemática de plano de ação e relatório anual por serviço e apresentá-lo ao CMAS;  | Monitorar e avaliar os Planos de ação   | x | x | x | x |
| 4 | Instituir a vigilância socioassistencial no Município   | Designar ou contratar uma pessoa para executar a vigilância socioassistencial | x | x | x | x |
|   | Elaborar Diagnóstico sócio assistencial   | Elaborar  | x | x | x | x |
| 5 | Aumentar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social garantindo em lei um percentual fixo de recursos próprios destinados à Política de Assistência Social. | Aumentar o orçamento da secretaria.   | x | x |   |   |
| 6 | Dar continuidade às ações do programa federal - Criança Feliz.  | Manter a oferta do Serviço.   | x | x | x | x |
|   | Ampliar as equipes que atuam nos serviços e na gestão do SUAS.  | Contratar servidores para as unidades de atendimento                          |   |   |   |   |
|   | Instituir o Relatório de Informações Sociais – RIS  | Instituir   |   |   |   |   |
|   | Implementar Sistema de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais no município   | Implementar   |   |   |   |   |

Objetivo: Implementar ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da educação do SUAS, efetivando aspectos da gestão do trabalho;

|   | Ação Estratégia   | Meta                      | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---------------------------|------|------|------|------|
| 1 | Elaborar e executar o Plano Municipal de Educação Permanente (PMEP).  | Elaborar                  | x    | x    | x    | x    |
| 2 | Realizar as capacitações, considerando capacitações para: SCFV, PSB, PSE e Gestão do SUAS, controle social vigilância socioassistencial, Conselho Tutelar<br><i>obs.: outros temas que forem pertinentes e necessários.</i> | Realizar capacitações.    | x    | x    | x    | x    |
| 3 | Ampliar as capacitações para trabalhadores de outras políticas públicas a fim e aprimoramento do trabalho em REDE   | Realizar as capacitações. | x    | x    | x    | x    |

Objetivo: Aperfeiçoar a relação do SUAS com as demais Políticas Públicas, Sistema de Justiça e com o Sistema de Garantia de Direitos;

|   | Ação Estratégia  | Meta  | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|--|---|------|------|------|------|
| 1 | Aprimorar a atuação da coordenação Intersectorial do programa Auxílio Brasil, aprimorar o trabalho intersectorial, considerando as mudanças apresentadas pelo Governo Federal. | Realização de reuniões do comitê municipal. | x    | x    | x    | x    |
| 2 | Aprimorar os fluxos vinculados à efetivação da Escuta Especializada no Município, conforme legislação.   | Atualizar                                   | x    | x    | x    | x    |
| 3 | Instituir Oficialmente Rede de Atenção e Proteção.   | Formalizar a Rede de rede Proteção          | x    | x    | x    | x    |
| 4 | Manter o apoio técnico e financeiro ao Conselho Tutelar;   | Manter o funcionamento do conselho tutelar. | x    | x    | x    | x    |

|   |  |  |   |   |   |   |
|---|--|--|---|---|---|---|
| 5 | Pactuar protocolos de atendimento intersetoriais   | Elaborar                                       | x | x | x | x |
| 6 | Manter o apoio aos Conselhos Municipais, garantindo o fortalecimento do controle social. | Manter o funcionamento dos conselhos           | x | x | x | x |
|   | Pactuar fluxos intrasetoriais e intersetoriais da Rede Socioassistencial.                | Elaborar                                       |   |   |   |   |
|   | Realizar programas e projetos de sensibilização e promoção de direitos                   | Campanhas de sensibilização realizadas por ano |   |   |   |   |
|   | Implantar programas de atendimento intersetorial   | Implantar                                      |   |   |   |   |

**DIRETRIZ: Gestão Democrática, Participativa e Transparente**

Objetivo: Garantir a efetivação do Controle Social na Política Municipal de Assistência Social;

|   | Ação Estratégia  | Meta                                 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|--|--------------------------------------|------|------|------|------|
| 1 | Ofertar capacitação para os conselheiros do CMAS;  | Realizar capacitações                | x    | x    | x    | x    |
| 2 | Padronizar instrumentais de plano de ação e relatórios anuais, a serem solicitados aos serviços socioassistenciais, para que o conselho possa acompanhar de forma sistemática a execução dos serviços; | Padronizar instrumentais.            | x    | x    | x    | x    |
| 4 | Destinar recursos financeiros para subsidiar as despesas do CMAS;  | Recurso Mantido                      | x    | x    | x    | x    |
| 5 | Manter disponível de apoio técnico (secretaria executiva) ao Conselho de Assistência Social;   | Manter o funcionamento dos conselhos | x    | x    | x    | x    |
| 6 | Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social, a partir das   | Realizar as conferências             |      | x    |      | x    |

|                                     |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------|--|--|--|--|--|
| deliberações do CEAS e CNAS; CNDPI; |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------|--|--|--|--|--|

| DIRETRIZ: Integralidade da Proteção Socioassistencial  |   |                                |      |      |      |      |
|--|---|--------------------------------|------|------|------|------|
| Objetivo: Manter a concessão de benefícios eventuais ofertados à população do Município e ampliar com vistas ao maior acesso às provisões da Proteção Social Básica, conforme demanda da população atendida; |   |                                |      |      |      |      |
|  | Ação Estratégia   | Meta                           | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 1  | Avaliar a necessidade de atualização das Legislações municipais que regulam os benefícios eventuais.                                      | Atualizar as legislações       | x    | x    | x    | x    |
| 2  | Garantir e ampliar a oferta dos benefícios socioassistenciais de acordo com a demanda   | Manter e aprimorar             | x    | x    | x    | x    |
| 3  | Instituir o Programa Vida Verde   | Criar projeto de Lei           | x    | x    | x    | x    |
| 4  | Garantir e ampliar a oferta dos benefícios eventuais,   | Manter a oferta dos benefícios | x    | x    | x    | X    |
|  | Manter Programas e Implantar novos programas, exemplo o Programa de Melhoria de Residência no Município (reforma/ampliação e adaptações), | Avaliar e Criar                |      |      |      |      |

## 9. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

1. Qualificar e aprimorar os serviços socioassistenciais ofertados à população no âmbito da Política Nacional de Assistência Social;
2. Ampliar a cobertura de atendimento ao público em situação de vulnerabilidade e risco social, favorecendo o acesso dos usuários aos serviços da Proteção Social Básica e Especial;
3. Estruturar e qualificar as equipes de referência conforme a NOB-RH, capacitando os trabalhadores para atendimento dos usuários;
4. Aprimorar o trabalho do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social;

5. Consolidar o trabalho intersetorial, princípio estruturante do SUAS;
6. Fortalecer o Controle Social, objetivando aprimorar a Política de Assistência Social;
7. Aprimorar a oferta de benefícios eventuais atendendo as demandas municipais no sentido de garantia de direitos.

## 10. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

Atualmente a Secretaria Municipal de Assistência Social, conta os seguintes equipamentos próprios do Município (espaços físicos):

1. CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2. CENTRO DE CONVIVÊNCIA NA SEDE DO MUNICÍPIO
  1. ÓRGÃO GESTOR
  1. CASA LAR
  1. FAMÍLIA ACOLHEDORA
  1. CONSELHO TUTELAR

OBS.: A rede socioassistencial completa foi descrita anteriormente neste plano

### RECURSOS FINANCEIROS

A estrutura financeira e orçamentária da Assistência Social do Município de Terra Boa é composta por recursos de origem do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e de recursos de arrecadação do próprio Município. De acordo com o Plano Plurianual – PPA (2022/2025), a estimativa de receitas será

| Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social |            |            |            |            |
|---|------------|------------|------------|------------|
| EXERCÍCIO CORRENTE                                      | Meta Finc. | Meta Finc. | Meta Finc. | Meta Finc. |
|   | 2022       | 2023       | 2024       | 2025       |
| Manutenção Órgão Gestor                                 |            |            |            |            |

|  |              |              |              |              |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Recursos Livres                                    | 1.032.250,00 | 1.086.443,14 | 1.143.481,38 | 1.203.514,15 |
| Proteção Social Especial- PAC 1                    | 37.750,00    | 39.731,88    | 41.817,82    | 44.013,26    |
| <b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>              |              |              |              |              |
| Recursos Livres                                    | 155.750,00   | 163.926,89   | 172.533,03   | 181.591,02   |
|  | 24.750,00    | 26.049,42    | 27.416,97    | 28.856,37    |
| Ampliação do CRAS                                  |              |              |              |              |
| Recursos Livres                                    | 13.250,00    | 13.945,64    | 14.677,77    | 15.448,35    |
| <b>Ampliação do CREAS</b>                          |              |              |              |              |
| Recursos Livres                                    | 13.250,00    | 13.945,64    | 14.677,77    | 15.448,35    |
| <b>Manutenção dos Serviços Prot. Social Básica</b> |              |              |              |              |
| Recursos Livres                                    | 265.500,00   | 279.438,77   | 294.109,29   | 309.550,03   |
| Proteção Social Básica- PAIF/SCFV                  | 17.500,00    | 18.418,76    | 19.385,74    | 20.403,49    |
| <b>Manutenção Benefícios Eventuais</b>             |              |              |              |              |
| Recursos Livres                                    | 88.000,00    | 92.620,01    | 97.482,56    | 102.600,40   |
| Deliberações e outros                              | 11.250,00    | 11.840,63    | 12.462,26    | 13.116,53    |
| <b>Manutenção de Convivência da Criança e Ado</b>  |              |              |              |              |
| Recursos Livres-                                   | 23.250,00    | 24.470,63    | 25.755,33    | 27.107,48    |
| Programa Primeira Infância SUAS                    | 5.000,00     | 5.262,50     | 5.538,78     | 5.829,57     |
| Proteção Social Básica- PAIF/SCFV                  | 33.000,00    | 34.732,44    | 36.555,94    | 38.475,11    |
| <b>Ma. Acolhimento da Criança e Adolescente</b>    |              |              |              |              |
| Recursos Livres-                                   | 8.000,00     | 8.420,01     | 8.862,06     | 9.327,33     |
| Proteção Social Especial- PAC I                    | 30.000,00    | 31.575,00    | 33.232,68    | 34.977,39    |
| <b>Manutenção do CRAS</b>                          |              |              |              |              |
| Recursos Livres                                    | 489.750,00   | 515.461,90   | 542.523,64   | 571.006,14   |

|   |            |            |            |            |
|---|------------|------------|------------|------------|
| Programa Primeira Infância SUAS                       | 82.500,00  | 86.831,25  | 91.389,89  | 96.187,86  |
| Proteção Social Básica- PAIF/SCFV                     | 11.250,00  | 11.840,63  | 12.462,26  | 13.116,53  |
| <b>Manutenção de Convivência do Idoso</b>             |            |            |            |            |
| Recursos Livres                                       | 20.000,00  | 21.050,00  | 22.155,12  | 23.318,27  |
| Proteção Social Básica- PAIF/SCFV                     | 11.750,00  | 12.366,89  | 13.016,14  | 13.699,49  |
| <b>Manut. Conselho M. Assistência Social.</b>         |            |            |            |            |
| Recursos Livres                                       | 250,00     | 263,13     | 276,94     | 291,48     |
| Qualificação da Gestão-IGD/PBF-IGD/SUAS               | 8.000,00   | 8.420,01   | 8.862,05   | 9.327,31   |
| <b>Manutenção de Prot. Social Especial</b>            |            |            |            |            |
| Recursos Livres                                       | 107.500,00 | 113.143,76 | 119.083,80 | 125.335,70 |
| Proteção Social Especial- PAC I                       | 32.500,00  | 34.206,25  | 36.002,07  | 37.892,18  |
| <b>Fundo do Munic. Direitos da Criança/Adol.</b>      |            |            |            |            |
| Recursos Livres                                       | 2.250,00   | 2.368,17   | 2.492,46   | 2.623,32   |
| <b>Const. Ampliação do Centro de Conv. Cri/Ad</b>     |            |            |            |            |
| Recursos Livres                                       | 13.250,00  | 13.945,64  | 14.677,77  | 15.448,35  |
| <b>Manutenção das Ativ. Criança / Adolescente</b>     |            |            |            |            |
| Recursos Livres                                       | 1.000,00   | 1.052,52   | 1.107,76   | 1.165,92   |
| <b>Manutenção do fundo M. da criança/Adolescente.</b> |            |            |            |            |
| Recursos Livres                                       | 5.500,00   | 5.788,76   | 6.092,66   | 6.412,52   |
| <b>Fundo M. de habitação e Int. Social</b>            |            |            |            |            |
| Recursos Livres                                       | 1.000,00   | 1.052,00   | 1.107,76   | 1.165,92   |
| <b>Obras dos Imóveis Municipais</b>                   |            |            |            |            |

|  |                  |                     |                     |                     |
|--|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Recursos Livres                              | 12.500,00        | 13.156,25           | 13.846,95           | 14.573,91           |
| Alienação de Bens- Leilão                    | 100.750,00       | 105.039,39          | 111.606,44          | 117.465,78          |
| <b>Fundo Manutenção M. de Habitação</b>      |                  |                     |                     |                     |
| Recursos Livres                              | 5.750,00         | 6.051,89            | 6.369,60            | 6.704,01            |
| Alienação de Bens- Leilão                    | 250,00           | 263,13              | 291,94              | 291,48              |
| <b>Ampliação do Centro de Conv. do Idoso</b> |                  |                     |                     |                     |
| Recursos Livres                              | 13.250,00        | 13.945,64           | 14.677,77           | 15.448,35           |
| <b>Manutenção do Fundo M. do Trabalho</b>    |                  |                     |                     |                     |
| Recursos Livres                              | 1.000,00         | 1.052,52            | 1.107,76            | 1.165,92            |
| <b>Total</b>                                 | <b>2.655.250</b> | <b>2.818.121,09</b> | <b>2.967.140,16</b> | <b>3.122.899,27</b> |

O Planejamento recursos financeiros baseado na LDO/2022, considerando as estimativas de atendimento para o ano de referência:

## RECURSOS FEDERAIS

Os recursos federais são destinados para o cofinanciamento dos serviços e do aprimoramento da gestão por meio de Blocos de Financiamento da assistência, compreendida como previsão de cofinanciamento regular, segue na tabela abaixo. Destaca-se que os valores e as referências não sofreram atualizações, são os valores desde a pactuação realizada, bem como não foram repassados de forma regular.

Tabela – Valores pactuados – Recurso Federal, tendo o exercício de 2021.

| COMPONENTE   | ORIGEM   | PREVISÃO ANUAL |
|--|--|----------------|
| <b>Programas</b>   | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS /PROGRAMA CRIANÇA FELIZ                           | R\$ 91.482,00  |
| <b>Bloco da Proteção Social Básica</b>                         | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IDOSOS | R\$ 41.547,18  |
|  | PISO BÁSICO FIXO/ PAIF   | R\$ 32.338,12  |
| <b>Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade</b> | COMPONENTE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE                                 | R\$ 5.925,540  |
|  | COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE                       | R\$ 25.193,58  |
|  | COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I   | R\$ 7.356,53   |



|       |                |
|-------|----------------|
| Total | R\$ 203.842,95 |
|-------|----------------|

## GESTÃO

| COMPONENTE  | ORIGEM                                   | PREVISÃO ANUAL |
|---|--|----------------|
| Bloco da Gestão do SUAS                                       | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS | 9.000,00       |
| Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF | 25.256,55      |

Valores variáveis que dependem do desempenho das condicionalidades da assistência social, educação e saúde.

## RECURSOS ESTADUAIS

No que tange aos recursos estaduais, estes estão divididos em pisos de financiamento e incentivos financeiros na modalidade fundo a fundo para complementação e efetivação dos serviços socioassistenciais, por meio de Deliberações dos conselhos, contudo os repasses são de forma pontual e vinculados, exceto a repasse da Deliberação nº039/2014 CEAS/PR, conforme detalhado abaixo.

Recurso contínuo

| FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS |  |               |
|---|--|---------------|
| Deliberação                                 | Resumo   | Valor anual   |
| Deliberação nº039/2014 CEAS/PR              | PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos | R\$ 30.000,00 |
|   |  |               |

## MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

- Os recursos financeiros da Secretaria de Assistência Social são recursos próprios ou repassados pelo Governo Estadual e Federal.
- As prestação de contas dos repasses do governo do Estadual acontecem semestralmente e a do governo Federal acontecem anualmente.
- Cabe ao órgão gestor o planejamento orçamentário e administrativo e a conservação dos documentos estabelecidos nas leis e decretos que criaram e regulamentaram os fundos de assistência social em cada esfera de governo.

## RECURSOS HUMANOS

| <b>GESTÃO</b>  |  |      |              |
|--|--|------|--------------|
| Quant. RH  | Cargo  | C. H | Vínculo      |
| 1  | Secretaria de Assistência Social             | 40   | Comissionado |
| 1  | Diretora de Departamento SMAS                | 40   | Comissionado |
| 1  | Coordenadora Programa Infância Criança Feliz | 40   | Estatutário  |
| 1  | Administrativo                               | 40   | Estatutário  |
| 4  | Estagiários                                  | 30   | Estagiários  |
| <b>CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> |  |      |              |
| Quant. Rh  | função                                       | C. H | Vínculo      |
| 1  | Coordenadora                                 | 40   | Estatutário  |
| 2  | Assistente Social                            | 30   | Estatutário  |
| 1  | Pedagoga                                     | 30   | Estatutário  |
| 1  | Gestor do CAD ÚNICO                          | 40   | Estatutário  |
| 2  | Administrativo                               | 40   | Estatutário  |
| 1  | Orientador social                            | 40   | Estatutário  |
| 1  | Serviços gerais                              | 40   | Estatutário  |
| <b>CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b> |  |      |              |
| Quant. RH  | Função                                       | C. H | Vínculo      |
| 1  | Coordenador /Diretor                         | 40   | Comissionado |
| 1  | Administrativo                               | 40   | Estatutário  |
| 4  | Orientadora Social                           | 40   | Outros       |
| 4  | Serviços Gerais                              | 40   | Estatutário  |
| 4  | Serviço Alimentações                         | 40   | Estatutário  |
| 4  | Estagiário                                   | 30   | Estagiários  |
| <b>CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO</b>                    |  |      |              |
| Quant. RH  | Função                                       | C. H | Vínculo      |
| 1  | Coordenadora                                 | 40   | Estatutária  |
| 1  | Educador social                              | 20   | Outros       |
| 2  | Serviços gerais                              | 40   | Estatutário  |
| <b>PROTEÇÃO ESPECIAL</b>                                 |  |      |              |
| Quant. RH  | Função                                       | C. H | Vínculo      |
| 1  | Psicóloga                                    | 40   | Estatutário  |
| 2  | Assistente Social                            | 40   | Estatutário  |
| 3  | Cuidador social                              | 40   | Outros       |
| 1  | Pedagoga                                     | 40   | Outros       |
| <b>PORTAL DA CIDADANIA</b>                               |  |      |              |
| Quant. RH  | Função                                       | C. H | Função       |
| 1  | Diretora da Unidade                          | 40   | Estatutária  |
| 3  | Administrativa                               | 40   | Estatutário  |
| 1  | Serviços Gerais                              | 40   | Estatutário  |
| 1  | Coordenador de Projeto                       | 40   | Comissionado |
| 1  | Técnicos em TI                               | 40   | Terceirizado |

## 11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Neste item apresenta-se como se dará o processo de monitoramento e avaliação deste Plano Municipal de Assistência Social:

- 1) Anualmente as ações e metas, bem como seus prazos serão atualizados/avaliados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e submetido ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação dos mesmos, de acordo com a Resolução Nº012 /2022 – CMAS que Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Terra Boa 2022 - 2025, conforme a comimi . Qualquer ação que por algum motivo não seja concluída de forma integral deve ser justificada, e as ações e metas cumpridas devem ser apresentadas, bem como, dados/informações que apresentem os resultados alcançados;
- 2) O preenchimento do CENSO SUAS ( anualmente ) também será uma forma de avaliar e acompanhar a execução dos serviços socioassistenciais, devendo ser regularmente apresentado para apreciação do CMAS, bem como o preenchimento do RMA de forma sistemática, podendo ser solicitada a qualquer tempo pelo CMAS.
- 3) O relatório anual de atendimentos de cada serviço, deve ser também apresentado ao CMAS, pois caracteriza-se como um dos instrumentos de monitoramento e avaliação da execução dos Serviços Socioassistenciais;

O acompanhamento do CMAS dos instrumentos elencados anteriormente, permitirá a revisão anual das metas quantitativas e qualitativas descritas no Plano Municipal de Assistência Social para possíveis alterações, visando o alcance das ações necessárias para implementação do SUAS no Município de Terra Boa/Pr.

## 12. PARECER DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Terra Boa/PR, em conformidade com a Lei e em reunião ordinária realizada em 09 de Agosto de 2022, registrada em ata 008/2022, **APROVOU** o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS por meio da Resolução nº 011/2022

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**GABINETE**  
**RESOLUÇÃO Nº011 /2022 - CMAS**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Terra Boa - Paraná no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020, e considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 09 de Agosto de 2022,**

RESOLVE:

**Art. 1º - PELA APROVAÇÃO TOTAL DO “PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” do Município de Terra Boa-Paraná, com vigência de 2022 a 2025.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

Terra Boa, 09 de Agosto de 2022.

**GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS**  
Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:53DF8747**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2022. Edição 2581  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Nome do presidente: Gisele Cristina Comar Carlos

Assinatura:

Data da reunião de deliberação:\_09/08/2022

### 13. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Ministério de Desenvolvimento Social e combate à fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS) - Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109. 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB/SUAS, Secretária Nacional de Assistência S nº 109, de 11 de novembro de 2009, publicada no DOU em 25 de novembro de 2009. Brasília.

\_\_\_\_\_. Lei 12.435 de 06 de julho de 2011. Altera a lei 8.742/1993.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social. Relatório de Informações – Bolsa Família e Cadastro Único. Disponível em:

\_\_\_\_\_ Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020

\_\_\_\_\_ Lei Nº 1316/2015 Institui a Política Municipal de Assistência Social, do Município de Terra Boa do Sistema Único de Assistência Social-SUAS PARANÁ. SEDS.

\_\_\_\_\_ Resolução 276 de 04 de outubro de 2018-Estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ;Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Cadernos Estatístico Município de Terra Boa . 2022.

\_\_\_\_\_ <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php>

\_\_\_\_\_ Plano Municipal De Assistência Social 2018 – 2021

\_\_\_\_\_ LDO e PPA municipal de Terra Boa -Pr.